**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1296 / 2017**

**CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, X, da Constituição Federal, art. 36 da Lei Orgânica do Município e artigo 1º da Resolução nº 1.156/2012, propõe o seguinte Projeto de Resolução  
  
**Art. 1º** Fica reajustado em 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento) o subsídio dos vereadores fixado pela Resolução nº 1.156, de 2012, em consonância com o disposto no art. 37, X da Constituição Federal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 2016 a 2017.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2017.

|  |
| --- |
| Adriano da Farmácia |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Prof.ª Mariléia |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1ª SECRETÁRIA |

|  |  |
| --- | --- |
| Arlindo Motta Paes | Bruno Dias |
| 2º VICE-PRESIDENTE | 2º SECRETÁRIO |

**JUSTIFICATIVA**

A alteração do valor constante do artigo 1º da Resolução nº 1156/2012 visa à recomposição dos ganhos dos Vereadores, garantida no art. 37, inciso X da Carta Magna, que determina a revisão geral e anual da remuneração de servidores e agentes políticos, observada a iniciativa privativa em cada caso, restando, portanto, inconfundível com aumento de subsídios.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2017.

|  |
| --- |
| Adriano da Farmácia |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Prof.ª Mariléia |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1ª SECRETÁRIA |

|  |  |
| --- | --- |
| Arlindo Motta Paes | Bruno Dias |
| 2º VICE-PRESIDENTE | 2º SECRETÁRIO |